

municipal de Artur noguera, Estado de São Paulo, etc.,
faz saber que a câmara municipal aprovou,
êlle sancionou e promulga a seguinte lei:

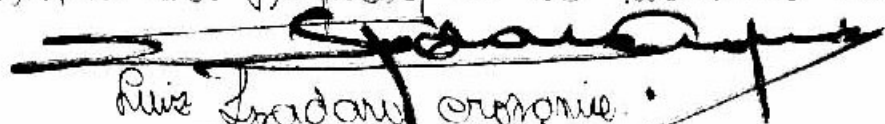
Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada
a adquirir, por doação sem ônus, uma faixa de terras de
propriedade do sr. Marcelino Boia e sua mulher, assim com-
preendida:-

"uma faixa de terras com a área de 559,20
mts², medindo 46,60 metros de ombro os lados,
enfrentando por suas laterais com os deuses,
por 12 metros nas extremidades, rumo das
quais faz divisa com a rua João Pulz, diri-
gindo-se para a rua, com a rua Roberto Peixoto."

Artigo 2º - A Prefeitura adquirirá essa faixa
de terras para proceder ao prolongamento da rua João Pulz, a
qual, depois de prolongada, irá confluir com a rua Roberto
Peixoto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Exatidão do Prefeito, 23 de novembro de 1968


Luiz Spadaro proprietário.
Prefeito municipal

Publicada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Pre-
feitura.

João Augusto de Oliveira
Secretário.

Rui 11º 693

Supõe sobre supressão de obra
Luiz Spadaro proprietário, Prefeito municipal
de Artur noguera, Estado de São Paulo, etc.,
faz saber que a câmara municipal apro-

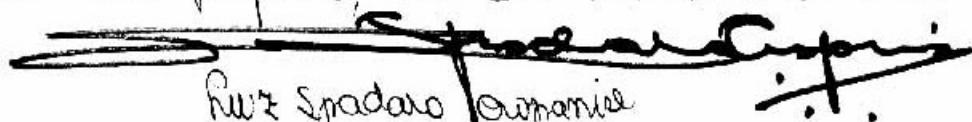
aprovar e ele sancionar e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal um crédito do valor de NCR. \$150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder Regulativo - Despesas Correntes - Despesas de custeio - Material de consumo - café, açúcar e outros.

Artigo 2º: As despesas em o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Pessoal civil - Código 3.1.1.1.0.1. com anulação e transferência de importância de igual valor.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1968


Ruy Spadaro Propomise
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada na mesma data na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira. Secretário.

Lei Nº 694

Disposições suplementares de verba.

Ruy Spadaro Propomise, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de NCR. \$3.000,00 (três mil cruzados novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Investimentos - Obras Públicas - Despesas Correntes - Início das obras do Parque Infantil - para prosseguimento das obras do Parque Infantil desta cidade.

Artigo 2º: As despesas em o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do fundo